



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Ao,
Setor de Compras e Licitações
Secretaria da Administração, Planejamento e finanças
Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

Assunto: Aquisição de mudas e insumos de jardinagem.

Prezado, ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar para que proceda aos trâmites técnicos necessários para a Contratação de empresas para aquisição de um diversificado rol de mudas, compreendendo espécies arbóreas, arbustivas, forrações e frutíferas, além de insumos essenciais para jardinagem, através do Sistema de Registro de Preços.

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
E-mail	obras@imigrante-rs.com.br
Telefone	(51) 3754-1092
Servidor responsável pela Demanda	Carmen R. Spellmeier

DADOS DO SERVIÇO
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas contínuas de manutenção, recuperação e ampliação das áreas verdes do Município, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade ambiental, paisagística e de bem-estar da população. A aquisição das mudas e insumos de jardinagem está alinhada ao Planejamento Estratégico da Administração Municipal, especialmente no que tange às diretrizes de sustentabilidade ambiental, valorização dos espaços públicos e promoção da qualidade de vida urbana. Tais ações integram políticas públicas voltadas à arborização urbana, preservação ambiental e qualificação dos ambientes urbanos. Além disso, a formação de Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo contratações conforme a demanda, evitando desperdícios e garantindo maior economicidade e agilidade no atendimento das necessidades operacionais ao longo do exercício de 2026. Destaca-se, ainda, que a ausência dessa contratação poderá comprometer a execução de serviços essenciais de manutenção de praças, jardins, canteiros e demais áreas públicas, impactando negativamente a conservação dos espaços urbanos e a qualidade ambiental do Município.
2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
A prestação dos serviços terá início de forma estimada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou da emissão da primeira ordem de serviço/compra, prevista para ocorrer no exercício de 2026, conforme a conclusão do processo licitatório.
Ressalta-se que o início efetivo ocorrerá de acordo com a demanda da Administração Pública, observando-se a necessidade do setor requirante e a disponibilidade orçamentária.

Imigrante, 08 de abril de 2026.

LUIS CARLOS DEMARI
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretarias requisitantes: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Servidor responsável pela elaboração: Carmen Regina Spellmeier

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atendimento às demandas contínuas de manutenção, recuperação e implantação de áreas verdes, bem como à execução de projetos de paisagismo e arborização urbana previstos para o exercício de 2026.

Diante disso, justifica-se a instauração de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, visando à aquisição de mudas diversas — incluindo espécies arbóreas, arbustivas, forrações e frutíferas — além de insumos essenciais para jardinagem.

A contratação busca solucionar a necessidade permanente de fornecimento desses itens, indispensáveis para garantir a conservação dos espaços públicos, a ampliação da cobertura vegetal urbana e a melhoria da qualidade ambiental e paisagística do município, atendendo, assim, ao interesse público.

Ressalta-se que as quantidades previstas no Termo de Referência constituem estimativas para o exercício de 2026, sendo que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a demanda da Administração e a disponibilidade orçamentária, mediante a emissão de ordens de fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra adequada por proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade nas aquisições e celeridade no atendimento das necessidades operacionais, evitando descontinuidade nos serviços de manutenção e implantação das áreas verdes.

Por fim, a condução do certame observará rigorosamente os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios de qualidade, economicidade e sustentabilidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não foi elaborado Plano de Contratações Anuais para o ano de 2026.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

- Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade das mudas fornecidas;
- As mudas deverão apresentar adequado estado fitossanitário, estar livres de pragas e doenças, e atender às especificações técnicas usuais de mercado, não apresentando defeitos que comprometam seu desenvolvimento;
- Executar fielmente o fornecimento, entregando os itens nas quantidades, locais e prazos estabelecidos, conforme exigências do Termo de Referência;
- Os preços cotados deverão incluir todas as despesas, tais como custos, transporte, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou quaisquer outros necessários ao fornecimento;
- Substituir, no prazo estabelecido, as mudas que apresentarem condições inadequadas, danos ou que estejam em desacordo com o solicitado;
- Comprovar, quando solicitado, a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigido na legislação vigente.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não há histórico consolidado formal, sendo esta a primeira contratação estruturada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para o presente objeto.

Dessa forma, a estimativa das quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos, considerando o levantamento das áreas públicas que demandam manutenção e implantação de paisagismo, bem como o planejamento das ações de arborização urbana para o exercício de 2026.





Para a definição dos quantitativos, foram considerados:

- A extensão aproximada das áreas verdes do município;
- A necessidade de manutenção periódica de praças, canteiros e espaços públicos;
- A previsão de novos plantios e reposição de mudas;
- A experiência prática da equipe técnica responsável.

Ressalta-se que os quantitativos são estimativos e foram definidos com margem de segurança, visando evitar a descontinuidade dos serviços públicos.

A sistemática adotada permite que as aquisições ocorram conforme a demanda real, minimizando riscos de superestimativa ou insuficiência de materiais.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

Para atendimento da demanda de manutenção e implantação de áreas verdes, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando a aquisição de mudas, plantas ornamentais e árvores frutíferas, bem como a possibilidade de produção própria pelo Município.

Verificou-se que a aquisição por meio de processo licitatório, com fornecimento conforme a demanda, mostra-se mais vantajosa, por proporcionar maior controle de qualidade, diversidade de espécies disponíveis e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A produção própria não se mostra viável no momento, considerando a ausência de estrutura técnica e operacional suficiente para atender à demanda municipal.

Dessa forma, a solução adotada atende ao interesse público, observando os princípios de economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21);

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, mediante obtenção de orçamentos válidos.

Os valores coletados foram organizados em planilha comparativa, contendo os preços unitários apresentados por cada fornecedor. A partir desses dados, procedeu-se ao cálculo da média aritmética dos valores obtidos, resultando no valor estimado da contratação.

A memória de cálculo corresponde à planilha de composição de preços, a qual demonstra, de forma clara e objetiva, a metodologia utilizada para definição do valor estimado, atendendo ao disposto no inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A solução proposta consiste na aquisição de mudas de plantas ornamentais, arbustivas, arbóreas e frutíferas, destinadas à manutenção, recuperação e implantação de áreas verdes no âmbito do Município.

Os itens deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, porte, sanidade vegetal e adequação às condições climáticas locais, visando garantir o adequado desenvolvimento das espécies após o plantio.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e no atendimento das necessidades operacionais.

Não se aplicam, ao presente caso, exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica, tendo em vista a natureza do objeto, que se limita ao fornecimento dos materiais.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A contratação será realizada de forma parcelada, considerando a natureza do objeto e a necessidade de aquisições conforme a demanda da Administração ao longo do exercício.





O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que evita perdas decorrentes da perecibilidade das mudas, bem como reduz a necessidade de armazenamento prolongado.

Além disso, possibilita melhor gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva, sem prejuízo à competitividade ou à economia de escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A contratação visa garantir maior economicidade nas aquisições, por meio da obtenção de preços mais vantajosos e da realização de compras conforme a demanda da Administração.

Busca-se, ainda, o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, evitando desperdícios, perdas de mudas e aquisições desnecessárias.

Quanto aos recursos humanos, a solução adotada permite que as equipes responsáveis realizem as atividades de manutenção e implantação de áreas verdes de forma mais eficiente, com disponibilidade adequada dos insumos necessários.

Dessa forma, a contratação contribui para a melhoria da gestão dos recursos públicos e para a qualificação dos espaços urbanos do Município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Previamente à celebração da contratação, a Administração adotará as providências necessárias para garantir a adequada execução do objeto, incluindo a designação de servidor responsável pela gestão e fiscalização da futura ata.

Serão definidos os procedimentos para recebimento, conferência e armazenamento das mudas, observando-se as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A equipe envolvida possui conhecimento técnico suficiente para acompanhamento da execução contratual, não sendo necessária capacitação adicional no momento.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes diretas.

Ressalta-se, contudo, que os itens a serem adquiridos serão utilizados no âmbito das atividades rotineiras de manutenção e implantação de áreas verdes do Município, podendo estar relacionados a ações administrativas já existentes, sem que haja dependência de contratação específica para sua execução.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A presente contratação possui, predominantemente, impacto ambiental positivo, considerando que a aquisição de mudas de plantas contribui para a ampliação da cobertura vegetal, melhoria da qualidade do ar, redução de ilhas de calor e valorização paisagística dos espaços urbanos.

Como possíveis impactos ambientais, destacam-se aqueles relacionados ao transporte e acondicionamento das mudas, bem como à geração de resíduos provenientes de embalagens.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados, sempre que possível:

- O fornecimento de mudas em conformidade com normas ambientais e fitossanitárias vigentes;
- A priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção;
- A correta destinação de embalagens e resíduos gerados;
- A escolha de espécies adequadas ao clima local, reduzindo perdas e necessidade de reposição.

Não se aplicam, ao presente caso, exigências relacionadas ao consumo de energia ou logística reversa estruturada, em razão da natureza do objeto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada e necessária para o atendimento das demandas de manutenção, recuperação e implantação de áreas verdes no Município.

A solução proposta está alinhada ao interesse público, apresentando viabilidade técnica e econômica, além de atender aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, entende-se que a contratação é a medida mais apropriada para suprir as necessidades identificadas, garantindo a adequada execução das atividades previstas para o exercício de 2026.

Imigrante, 08 de abril de 2026.

LUIS CARLOS DEMARI

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana





ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Evidenciar o(s) objeto(s), fonte(s), método(s), memória(s) de cálculo(s), agente(s) responsável(eis) pela pesquisa, compatibilidade entre o(s) valor(es) estimado(s) da(s) contratação(ões) com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado, assim como a previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos

1 OBJETO A SER CONTRATADO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Bens	<input type="checkbox"/> Obra(s) de Engenharia	<input type="checkbox"/> Locação de Bens	<input type="checkbox"/> Concessão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços de Engenharia	<input type="checkbox"/> Alienação de Bens	<input type="checkbox"/> Permissão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associados	

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de empresas para o fornecimento de Mudas e Insumos de Jardinagem, conforme descritivo detalhado constante no Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preço.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

2.1 EM CASO DE BENS E/OU SERVIÇOS

Bens e/ou Serviços
<input type="checkbox"/> Cfe. inciso I do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo, observado de atualização de preços o índice correspondente
<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
<input type="checkbox"/> Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
<input type="checkbox"/> Cfe. inciso III do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso
<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital.
<input type="checkbox"/> Cfe. inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital
<input type="checkbox"/> Cfe. §1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração
<input type="checkbox"/> Cfe. §2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente

2.1.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)

Relação nominal dos fornecedores consultados:	1	ALVARO LUIZ DE ALMEIDA - MEI CNPJ: 95.186.672/0001-40
	2	CARLOS A. MOCELLIN E SILVANE L. CAIO LTDA CNPJ: 24.152.117/0001-59
	3	JOSEANE ROSONI MATTEI - MEI CNPJ: 31.680.730/0001-04
	4	RJD COMERCIO DE PLANTAS LTDA CNPJ: 46.792.335/0001-90
	5	AGROPECUÁRIA RISSI LTDA CNPJ: 09.594.662/0001-01
	6	ATA 15/2025 STA.CLARA SUL
	7	ATA 14/2025 NOVA CANDELÁRIA
	8	ATA 005/2026 RELVADO
	9	ATA 073/2025 SANTIAGO

Fornecedores que não enviaram cotação no prazo estabelecido:	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> 7	<input type="checkbox"/> 8
	<input type="checkbox"/> 9	<input type="checkbox"/> 10	<input type="checkbox"/> 11	<input type="checkbox"/> 12	<input type="checkbox"/> 13	<input type="checkbox"/> 14	<input type="checkbox"/> 15	<input type="checkbox"/> 16

Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação:

Consulta realizada com 5 fornecedores regionais, sendo estes viveiristas, floricultura e agropecuárias, encontrados através de pesquisas na Internet (Google) e fornecedores da nossa cidade de Imigrante/RS.

Prazo de resposta conferido ao(s) fornecedor(es): 3 dias úteis

As propostas formais obtidas contiveram, ao menos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão;

Os fornecedores foram informados das características da contratação, assim como das condições comerciais praticadas para o(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s):



- a) Quantidade estimada a ser contratada;
b) Custos, locais e prazos de entrega;
c) Formas e prazos de pagamento;
d) Garantias exigidas;
e) Necessidade de instalação e montagem do bem ou da execução do serviço;
f) Marcas e modelos, quando for o caso

3 SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. documentação anexa	<input type="checkbox"/> Não se aplica
<input type="checkbox"/> Cfe. art. § 8º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)	<input type="checkbox"/> Cfe. art. § 9º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)

3.1 ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Conforme relação de itens abaixo:
Itens com menos de 3 preços: XX, XX, XX, XX, XX, XX,	
Justificativa para estimativa com menos de 03 preços:	

4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)

<input type="checkbox"/> Menor preço	<input type="checkbox"/> Mediana	<input checked="" type="checkbox"/> Média simples	<input type="checkbox"/> Outro método (justificar abaixo)
Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):			

4.1 ACRÉSCIMO OU SUBTRAÇÃO DE PERCENTUAL (ALIAR ATRATIVIDADE DE MERCADO E/OU MITIGAR SOBREPREGO)

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Acrescido percentual de XX,XX %	<input type="checkbox"/> Subtraído percentual de XX,XX %
Justificativa para acréscimo e/ou subtração de percentual:		

5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Desconsiderados preços inexequíveis
<input type="checkbox"/> Desconsiderados preços inconsistentes	<input type="checkbox"/> Desconsiderados preços excessivamente elevados
Justificativa para desconsideração dos preços:	

6 MEMÓRIA DE CÁLCULO SOBRE O VALOR ESTIMADO

<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. documentação anexa	<input type="checkbox"/> Não se aplica
---	--

7 ESTIMATIVA DE DESPESA

Valor total estimado: R\$ 665.109,75

8 COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

<input type="checkbox"/> Cfe. demonstrado por meio da documentação anexa (dotações orçamentárias)	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica por ser SRP
---	---

9 PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Público.	<input type="checkbox"/> Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23
Justificativa para o(s) valor(es) estimado(s) ser(em) considerado(s) sigiloso(s)	

10 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)

Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)	Rubrica da Confirmação
Carmen Regina Spellmeier	

Imigrante, 08 de abril de 2026

LUIS CARLOS DEMARI
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana



TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Bens	<input type="checkbox"/> Obra(s) de Engenharia	<input type="checkbox"/> Locação de Bens	<input type="checkbox"/> Concessão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços de Engenharia	<input type="checkbox"/> Alienação de Bens	<input type="checkbox"/> Permissão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo(s) de Objeto(s)			
<input checked="" type="checkbox"/> Bem(ns) Comum(ns)	<input type="checkbox"/> Bem(ns) Especiais	<input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns)	<input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is)
<input type="checkbox"/> Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Obra(s) Especial(is) de Engenharia	
<input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is) de Engenharia	

ITENS

Item	Descrição do item	Estimativa			
		Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Ipê Amarelo, com altura mínima de 1,80m, diâmetro do colo \geq 1,5 cm (medido a 5 cm do solo) e produzidas em recipiente rígido \geq 15 litros.	300	UN	38,70	11.610,00
02	Cerejeira, com altura mínima de 1,80m, diâmetro do colo \geq 1,5 cm (medido a 5 cm do solo) e produzidas em recipiente rígido \geq 15 litros.	300	UN	40,94	12.282,00
03	Moreia, nas cores branca e amarela (cor será definida na emissão do empenho), em pote ou saco plástico de no mínimo 3,6l em substrato estruturado	1000	UN	20,17	20.170,00
04	Lantana, de diversas cores (cor será definida na emissão do empenho), em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	1000	UN	2,33	2.330,00
05	Lantana Câmara, de diversas cores (cor será definida na emissão do empenho), em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	1000	UN	2,31	2.310,00
06	Agapanto, de diversas cores (cor será definida na emissão do empenho), em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	1000	UN	10,03	10.030,00
07	Gerânio, de diversas cores (cor será definida na emissão do empenho), em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	200	UN	8,38	1.676,00
08	Gerânio pendente, de diversas cores (cor será definida na emissão do empenho), em vaso tipo CUIA 21 com substrato estruturado	200	UN	13,76	2.752,00
09	Gerânio, de diversas cores (cor será definida na emissão do empenho), em pote 12 com substrato estruturado	200	UN	13,40	2.680,00
10	Amendoim, com altura mínima de 15cm, em caixa de 50 mudas cada	5000	CX	36,30	181.500,00
11	Alternanthera Vermelha, com altura mínima de 25cm, em caixa de 15 mudas cada	1000	CX	2,22	2.220,00
12	Liriopes, de diversas cores (cor será definida na emissão do empenho), em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	1000	UN	3,07	3.070,00
13	Buganville Anã, com no mínimo 30cm de altura e em vaso ou saco plástico	50	UN	33,70	1.685,00
14	Alamanda, nas cores amarela, vermelha, roxo, rosa e branco/creme, sendo que a cor escolhida será informada no empenho. Fornecidas em pote ou saco plástico de no mínimo 3,6l, com substrato estruturado	50	UN	25,18	1.259,00
15	Petunias, com altura mínima de 25cm, em caixa de 15 mudas cada	300	CX	5,80	1.740,00
16	Alegria de Jardim, com altura mínima de 25cm, em caixa de 15 mudas cada	500	CX	6,67	3.335,00
17	Sanrandi Vermelho	200	UN	22,00	4.400,00
18	Crotons, com altura mínima de 25cm, e disponibilizado em vaso POTE 16	100	UN	28,50	2.850,00
19	Fênix folha Curta, com caule de altura mínima de 1m, com copa bem formada e em vaso compatível com o tamanho da planta	100	UN	121,50	12.150,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS CARLOS DEMARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/1036-6D1A-758E-0219> e informe o código 1036-6D1A-758E-0219



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

20	Liquidâmbar, com altura mínima de 1,80m, diâmetro do colo \geq 1,5 cm (medido a 5 cm do solo) e produzidas em recipiente rígido \geq 15 litros	500	UN	72,20	36.100,00
21	Muda Hera Varegata, em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	1000	UN	2,13	2.130,00
22	Muda Hera Verde, em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	1000	UN	2,13	2.130,00
23	Iresini vermelha, em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	1000	UN	2,22	2.220,00
24	Lambari Roxo, em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	500	UN	2,47	1.235,00
25	Manacá da Serra (Tibouchina sellowiana), com no mínimo 50cm de altura e em vaso compatível com o porte da planta.	50	UN	32,60	1.630,00
26	Manacá Tricolor, com no mínimo 1,0m de altura e em vaso compatível com o porte da planta	200	UN	60,00	12.000,00
27	Manacá Tricolor, em pote ou saco plástico de no mínimo 3,6l em substrato estruturado	200	UN	35,17	7.034,00
28	Margarida Amarela, em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	500	UN	2,55	1.275,00
29	Mini Amor Perfeito, em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	500	UN	1,86	930,00
30	Pervinca, em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	500	UN	2,08	1.040,00
31	Prímula, em vaso tipo POTE 14 com substrato estruturado	500	UN	21,83	10.915,00
32	Bela Emília, com no mínimo 50cm de altura e em vaso compatível com o porte da planta.	200	UN	33,33	6.666,00
33	Capim dos Pampas, em pote ou saco plástico de no mínimo 3,6l em substrato estruturado	100	UN	15,67	1.567,00
34	Capim Texas Verde, em pote ou saco plástico de no mínimo 3,6l em substrato estruturado	100	UN	17,30	1.730,00
35	Capim Texas Rubo, em pote ou saco plástico de no mínimo 3,6l em substrato estruturado	100	UN	17,30	1.730,00
36	Costela de Adão, com no mínimo 80cm de altura e em vaso compatível com o porte da planta.	150	UN	54,00	8.100,00
37	Dipladenia, em pote ou saco plástico de no mínimo 3,6l em substrato estruturado	50	UN	37,90	1.895,00
38	Estrelícia, em pote ou saco plástico de no mínimo 13,6l em substrato estruturado	200	UN	52,30	10.460,00
39	Guaimbe, com no mínimo 80cm de altura e em vaso compatível com o porte da planta.	300	UN	42,96	12.888,00
40	Glicínia, em pote ou saco plástico de no mínimo 3,6l em substrato estruturado	50	UN	49,88	2.494,00
41	Gramma Na Preta, CAIXA	100	UN	25,92	2.592,00
42	Flamboyant, com altura mínima de 2,0m, diâmetro do colo \geq 1,5 cm (medido a 5 cm do solo) e produzidas em recipiente rígido \geq 15 litros	30	UN	41,70	1.251,00
43	Jasmin de Madagascar, com no mínimo 1,0m de altura e em vaso compatível com o porte da planta	50	UN	32,67	1.633,33
44	Jasmin do Cabo, em pote ou saco plástico de no mínimo 3,6l em substrato estruturado	100	UN	29,10	2.910,00
45	Lírio Amarelo, em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	500	UN	16,67	8.335,00
46	Cipreste Cerca, com no mínimo 1,50m de altura e em vaso compatível com o porte da planta	1000	UN	24,00	24.000,00
47	Jerivá, com no mínimo 1,50m de altura e em vaso compatível com o porte da planta	200	UN	47,20	9.440,00
48	Podocarpus, com no mínimo 1,0m de altura e em vaso compatível com o porte da planta	1000	UN	18,90	18.900,00
49	Lírio da Paz, em vaso tipo POTE 14 com substrato estruturado	300	UN	2,30	690,00
50	Lavanda, em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	1000	UN	2,46	2.460,00
51	Amor perfeito de verão, em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	1000	UN	1,88	1.880,00
52	Cravina, em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	1000	UN	1,90	1.900,00
53	Boca-de-leão, em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	1000	UN	1,86	1.860,00
54	Flor de Mel, em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	1000	UN	1,90	1.900,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS CARLOS DEMARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/1036-6D1A-758E-0219> e informe o código 1036-6D1A-758E-0219





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

55	Tajetes, em saco plástico de no mínimo 11x12 com substrato estruturado	1000	UN	1,90	1.900,00
56	Hortências, com no mínimo 50cm de altura e em vaso compatível com o porte da planta.	300	UN	12,25	3.675,00
57	Extremosa (Lagerstroemia indica), com no mínimo 50cm de altura e em vaso compatível com o porte da planta.	50	UN	23,80	1.190,00
58	Cipreste Tuia, com no mínimo 1,0m de altura e em vaso compatível com o porte da planta	500	UN	48,90	24.450,00
59	Saco de Casca de Pinus rolada, tamanho G, com 8Kg	100	SC	37,00	3.700,00
60	Saco de Casca de Pinus rolada, tamanho M, com 8Kg	100	SC	37,00	3.700,00
61	Saco de Casca de Pinus rolada, tamanho P, com 8Kg	100	SC	37,00	3.700,00
62	Seixo do Rio Branco nº 2,	1000	Saco 20kg	36,83	36.830,00
63	Seixo do Rio Branco nº 3,	1000	Saco 20kg	38,50	38.500,00
64	Seixo do Rio Branco nº 1,	1000	Saco 20kg	38,50	38.500,00
65	Inseticida isca granulada grão verde para formiga cortadeira	20	KG	16,65	333,00
66	Saco de Adubo Orgânico Mineral 06-08-08 NPK (50Kg)	50	SC	109,48	5.474,00
67	Pitanga, com altura mínima de 1m, produzidas com enxertia (quando for o caso) e fornecidas em sacos ≥ 20 litros	100	UN	25,42	2.542,00
68	Bergamota Comum, com altura mínima de 1m, produzidas com enxertia (quando for o caso) e fornecidas em sacos ≥ 20 litros	100	UN	21,23	2.123,00
69	Laranja, com altura mínima de 1m, produzidas com enxertia (quando for o caso) e fornecidas em sacos ≥ 20 litros	100	UN	26,83	2.683,00
70	Goiaba, com altura mínima de 1m, produzidas com enxertia (quando for o caso) e fornecidas em sacos ≥ 20 litros	100	UN	28,17	2.817,00
71	Figo, com altura mínima de 1m, produzidas com enxertia (quando for o caso) e fornecidas em sacos ≥ 20 litros	25	UN	23,33	583,25
72	Nogueira Pecan, com altura mínima de 1m, produzidas com enxertia (quando for o caso) e fornecidas em sacos ≥ 20 litros	20	UN	64,50	1.290,00
73	Nêsper, com altura mínima de 1m, produzidas com enxertia (quando for o caso) e fornecidas em sacos ≥ 20 litros a	30	UN	42,17	1.265,10
74	Araricum Amarela, com altura mínima de 1m, produzidas com enxertia (quando for o caso) e fornecidas em sacos ≥ 20 litros	50	UN	52,00	2.600,00
75	Olho de Pomba, com altura mínima de 1m, produzidas com enxertia (quando for o caso) e fornecidas em sacos ≥ 20 litros	30	UN	42,83	1.284,90

Valor Total Estimado: R\$ 665.109,75

Condições de Entrega(s)

Prazo de Entrega:	03 dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente
Horários de entregas:	De segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Local de Entrega:	Secretaria De Obras E Mobilidade Urbana (Rua Fernando Ferrari, 10 - Centro - Imigrante)

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo

Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade, qualidade e pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Assinado por: _____ pessoa: LUIS CARLOS DEMARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/1036-6D1A-758E-0219> e informe o código 1036-6D1A-758E-0219





Garantia, Manutenção e Assistência Técnica		
<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input checked="" type="checkbox"/> 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo):
a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s). b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até 10 dias , a partir da comunicação por escrito. c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício. d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.		

2. PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

<input type="checkbox"/> Não se aplica.	<input checked="" type="checkbox"/> Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21	
<input type="checkbox"/> Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)	Período vigência previsto: 12 meses	
<input type="checkbox"/> Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21	<input type="checkbox"/> Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21	
<input type="checkbox"/> Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	<input type="checkbox"/> Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	
Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.		

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total Estimado: R\$ 665.109,75

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<input type="checkbox"/> Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica, pois se trata de SRP.
---	--

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP		
<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. disponível no processo	<input type="checkbox"/> Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45)	<input type="checkbox"/> Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)
Fundamento(s) de Fato e de Direito		
Normas aplicáveis:	Lei Federal 14.133/2023 e Decreto Municipal 2.130/2023.	
A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de mudas de plantas ornamentais, arbóreas e frutíferas, destinadas à manutenção, recuperação e implantação de áreas verdes no Município, visando ao atendimento do interesse público e à melhoria da qualidade ambiental e paisagística dos espaços urbanos. No que se refere aos fundamentos jurídicos, a contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.130/2023, e demais normas aplicáveis à matéria.		

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A solução consiste na aquisição de mudas de plantas ornamentais, arbustivas, arbóreas e frutíferas, destinadas à manutenção, recuperação e implantação de áreas verdes no Município. O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de produção das mudas, transporte, entrega, plantio e desenvolvimento das espécies no ambiente urbano, sendo essencial que os itens fornecidos apresentem qualidade adequada, bom estado fitossanitário e compatibilidade com as condições climáticas locais. A escolha de espécies apropriadas contribui para a redução de perdas, menor necessidade de reposição e melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo do tempo. O fornecimento ocorrerá conforme a demanda da Administração, permitindo maior eficiência na utilização dos recursos e adequada gestão das aquisições. Não se aplicam exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica, considerando a natureza do objeto.
--

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas abaixo, além das demais condições previstas no Termo de Referência: Prazo de entrega: <ul style="list-style-type: none">A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.
1. Árvores:



- Devem apresentar tronco reto, sem bifurcações abaixo de 1,20 m;
- Estar livres de pragas, doenças, danos mecânicos ou sintomas de deficiência nutricional;
- Apresentar folhagem íntegra, sem sinais de murchamento;
- Estar aclimatadas, não sendo aceitas mudas recém-transplantadas.

2. Plantas ornamentais em saco:

- Altura mínima de 20 cm;
- Fornecidas em saco plástico ou vaso compatível, com substrato estruturado;
- Apresentar raízes ativas, sem exposição ou apodrecimento;
- Estar bem enraizadas, com crescimento uniforme;
- Estar livres de pragas, fungos e plantas daninhas no recipiente;
- Não serão aceitas mudas estioladas (com crescimento excessivamente alongado).

3. Plantas ornamentais em caixa:

- Mudanças com, no mínimo, 4 folhas definitivas;
- Enraizamento completo, permitindo a retirada sem desagregação do torrão;
- Plantas saudáveis, com coloração característica da espécie;
- Ausência de sinais de estresse hídrico, pragas ou doenças;
- Bandejas íntegras, sem plantas quebradas ou mortas.

4. Mudanças frutíferas:

- Altura mínima de 1,00 metro;
- Produzidas por método adequado à espécie, incluindo enxertia quando aplicável;
- Tronco único, reto e bem formado;
- Sistema radicular saudável, sem raízes enroladas;
- Fornecidas em recipiente (vaso ou saco) com capacidade mínima de 20 litros;
- Livres de pragas quarentenárias.

8. INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

Não se aplica | Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXX/XXXX | Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX

Sim (Justificar itens e escolhas das marcas abaixo):

Não haverá indicação de marcas específicas para os itens a serem adquiridos, em observância ao princípio da isonomia e à ampla competitividade do certame.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, sanidade vegetal e características exigidas para cada item.

Não será exigida apresentação prévia de amostras, tendo em vista a natureza do objeto.

A verificação da conformidade dos itens será realizada no momento da entrega, podendo a Administração recusar aqueles que não atendam às especificações estabelecidas.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input checked="" type="checkbox"/> Bem de pronta-entrega	<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado
<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa	<input type="checkbox"/> Contratação integrada	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Empreitada integral
<input type="checkbox"/> Outro (Especificar abaixo):		

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica. | Cfe. descrito abaixo:

- Acompanhar a execução contratual de forma geral;
- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- Controlar prazos, vigência e demais condições contratuais;
- Adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual.

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, verificando o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- Avaliar a qualidade das mudas fornecidas, especialmente quanto à sanidade, integridade e conformidade com as exigências estabelecidas;
- Registrar eventuais ocorrências e irregularidades durante a execução do contrato;



- Solicitar a substituição de itens que não atendam às condições exigidas;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento, após a verificação do correto fornecimento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução do objeto.

Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Não se aplica

Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará **em até 10 dias úteis** da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil

Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo

Outro (Especificar abaixo):

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Menor preço por item

Maior desconto

Técnica e Preço

Melhor Técnica

Melhor Conteúdo Artístico

Maior Retorno Econômico

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

Não se aplica

Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

Não se aplica

Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas:

De acordo com o art. 69 da NLLC 14.133/2021, "A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato", portanto, solicitamos a apresentação do documento presente em seu inciso II, "certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante".

13. FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e **CONSTATAMOS QUE NÃO HÁ**, em virtude das transações realizadas pelo Município, contratações que caracterizem **FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS** administrativos.

14. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011

Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 08 de abril de 2026.

LUIS CARLOS DEMARI

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1036-6D1A-758E-0219

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CARLOS DEMARI (CPF 588.XXX.XXX-87) em 27/04/2026 13:54:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/1036-6D1A-758E-0219>